



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

O modelo a implementar na organização dos Serviços de Saúde em São Jorge é o que emana do Estatuto do Serviço Regional de Saúde e da sua regulamentação, nomeadamente no que respeita à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

A organização decorrente desse enquadramento jurídico passa pela concentração de serviços, desde logo e à partida, administrativo-financeiros, passando pelos de apoio geral chegando a alguns relacionados com os cuidados de saúde.

Os Centros de Saúde e os postos de saúde disseminados pela Ilha de São Jorge são as unidades operacionais na concretização dos cuidados de saúde à população, designadamente os cuidados de saúde essenciais efectuados através das consultas.

Esta actividade de excelência dos Centros de Saúde em qualquer Sistema de Saúde, deverá sempre prevalecer sobre todas as outras e acerca desses serviços não há qualquer pretensão de os diminuir ou concentrar, antes pelo contrário.

Tudo o resto, como aliás já por diversas vezes foi publicamente afirmado, dependerá da manutenção da sustentabilidade e melhoria da eficácia e eficiência do sistema de cuidados de saúde em São Jorge, no que respeita à sua oferta e respectiva qualidade, tendo sempre em conta as necessidades em saúde dos Jorgenses.

A praxis, a conjuntura e o dever determinarão, no enquadramento da lei, a amplitude da organização para que os ganhos em saúde da população da Ilha de São Jorge prevaleçam sobre todas as questões que não lhes estejam subjacentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Com a mais elevada consideração,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra*
Coelho Cardoso Meneses da Costa